

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

Processo Administrativo/PROA nº 21/2900-0000216-2

RESOLUÇÃO SEL nº 03/2022

Estabelece procedimentos para projetos esportivos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte - PRÓ-ESPORTE/RS LIE.

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os requisitos operacionais nos processos de avaliação, aprovação e execução dos projetos inscritos no PRÓ-ESPORTE/RS LIE.

RESOLVE:

Art. 1º Os projetos que compõem o Lote 2022-001 da Lei de Incentivo ao Esporte - PRÓ-ESPORTE/RS LIE, inscritos entre os dias 01 e 31 de janeiro de 2022, com data inicial de execução prevista para ocorrer entre os dias 01 e 31 de julho de 2022, uma vez contemplados pela Câmara Técnica e após a publicação da respectiva aprovação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, poderão ser readequados, prorrogando sua data de início de execução por, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data original prevista para início da sua execução.

Art. 2º A vigência de captação do projeto fica igualmente prorrogada, nos termos do art. 44, §1º da IN SEL nº 03/2021.

Art. 3º Os eventos deverão ser executados com a mesma duração prevista no projeto aprovado.

Art. 4º Os projetos que envolverem atividades continuadas terão seu prazo de execução estendido pelo mesmo número de dias correspondente ao prazo de prorrogação do início da sua execução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Leticia Boll Vargas

Secretária Estadual do Esporte e Lazer

LETÍCIA BOLL VARGAS
Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar
Porto Alegre
LETÍCIA BOLL VARGAS
Secretário de Estado

Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132159428

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 30 de Junho de 2022

Protocolo: **2022000739943**

Publicado a partir da página: **157**